

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	J
Proc. N°	19401/2023

INDICAÇÃO Nº

1841/2023



DESTAQUE

Dispõe sobre: “ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA AEDES DO BEM EM TODO O MUNICIPIO DE BARUERI”.

Senhor Presidente,

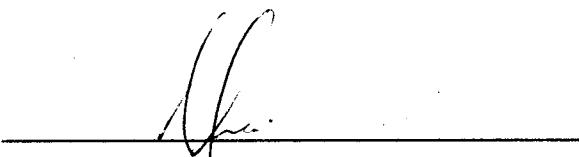
Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes, sobre “ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AEDES DO BEM EM TODO O MUNICIPIO DE BARUERI”.

Plenário Vereador Wagil Salles Nemer, 21 de agosto de 2023

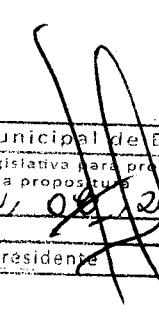
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

21-08-2023 14:57 00224812

112

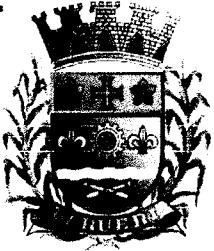
  
ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata



Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conforme pede a propositura
Em <u>21/08/2023</u>
Presidente





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## JUSTIFICATIVA

FIs: Nº 2

Proc. Nº 19401/2023

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas dos moradores do Município, no sentido de estudar a possibilidade de **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AEDES DO BEM EM TODO O MUNICÍPIO**, para a prevenção e combate a proliferação dos mosquitos *Aedes Aegypti*, que é o principal vetor de patologias como: dengue, febre amarela, zika virus e chikungunya, além de mais de 100 arboviroses.

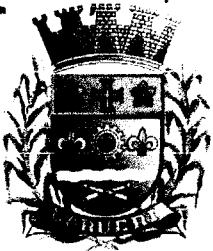
Por suas múltiplas funções, a implementação do programa AEDES DO BEM, se faz necessário, visto que atua diretamente sobre a saúde, bem-estar e lazer do município, visto que protege a todos da contaminação contra diversas patologias que arruínam a vida de pessoas, levando inclusive a morte.

Destaca-se que apenas no ano de 2022, o Brasil contabilizou mais de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) de casos de dengue, dentre os quais 1016 (mil e dezesseis) resultaram em óbito, pelo qual se demonstra necessário a luta intensa contra a disseminação da patologia mediante o combate ao mosquito transmissor.

Destaca-se que o projeto visa dar maior eficácia as medidas de controle que, hoje, estão desatualizadas, visto que não alcançam todos os focos, resultam na resistência dos mosquitos, impacta espécies benéficas e tem manejo populacional temporário, ou seja, medidas ineficazes.

O referido projeto que se pretende o estudo e aplicação trata-se de método inovador, seguro, eficaz e sustentável, na prevenção e combate ao *Aedes Aegypti*.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Destaca-se que, se trata de uma solução escalável e prática, que alcança os criadouros mais escondidos e de difícil acesso, agindo especificamente contra o *Aedes Aegypti*, sendo inofensivo a outros animais e insetos polinizadores, tais quais as abelhas, borboletas e besouros que são benéficos ao meio ambiente.

O projeto busca a liberação em massa de mosquitos *Aedes Aegypti* machos que foram biologicamente modificados, ou seja, que não propagam as patologias combatidas.

Os referidos mosquitos se reproduzem com os mosquitos fêmeas (que são os transmissores das doenças), e desse cruzamento são formados única e exclusivamente outros mosquitos machos com as mesmas características autolimitantes, ou seja, que não transmitem doenças.

Destaca-se ainda, que o referido projeto já foi aplicado em municípios vizinhos de São Paulo, tais quais Indaiatuba e Piracicaba, bem como em Congonhas/MG e Porto Nacional/TO, nos quais o programa deu resultado positivo com a redução de até 80% dos casos de dengue e outras doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*.

Em face desta vasta gama de reivindicações, faz-se necessário intensificar os esforços das secretarias envolvidas neste brilhante projeto.

Com esse objetivo e, ao mesmo tempo, visando conferir peso compatível especificadamente voltadas ao planejamento e desenvolvimento social e urbano que se apresenta a presente indicação.

Proc. N°:  
DATA:  
FIS: N°  
W

